



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.
Nº. 014/2017, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 046/GAPRE de 20 de Janeiro de 2017, publicada no D.O.M. nº 013/2017, pág. 1/2, de 20 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 046/GAPRE, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o Requerimento Protocolado com o Processo nº 013/2017, em 16 de Janeiro de 2017.

Considerando finalmente o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor (a) Municipal Sr (a). **ALEXSANDRO SANTOS GOMES**, Matrícula D44007, ocupante da Função de Limpador de Mato – Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 17 de Janeiro de 2017 e término no dia 16 de janeiro de 2020, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 20 de Janeiro de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 047/GAPRE, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Interesse Particular e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o Requerimento Protocolado nº 010/2017, em 04 de Janeiro de 2017.

Considerando finalmente o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações,

RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 05 de janeiro de 2017, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida a Senhora **MAISA JUSSARA ROCHA CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A servidora citada no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Administração a partir da data de deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 5 de janeiro de 2017.

Cuité, em 26 de Janeiro de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 048/GAPRE, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Cursar Pós-Graduação e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o Requerimento Protocolado nº 011/2017, em 16 de Janeiro de 2017.

Considerando finalmente o Art. 59, Parágrafo Único, incisos I, II e III, da Licença para freqüentar cursos de Pós-Graduação, da Lei Municipal n.º 793/09,

RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 26 de janeiro de 2017, a Licença para freqüentar cursos de Pós-Graduação concedida ao Senhor **VALDECI FONTES DE SOUSA**, Professor de Ciências, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor citado no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Educação a partir da data de deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 26 de Janeiro de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 049/GAPRE, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Interesse Particular e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o Requerimento Protocolado nº 012/2017, em 16 de Janeiro de 2017.

Considerando finalmente o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações,

RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 16 de janeiro de 2017, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Senhor **VALMIR DE CASTRO FURTADO**, Professor Polivalente, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor citado no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Educação a partir da data de deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 26 de Janeiro de 2017.


Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 050/GAPRE, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre Concessão de Licença para Interesse Particular e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o Requerimento Protocolado nº 051/2017, em 23 de Janeiro de 2017.

Considerando finalmente o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidor(a) Municipal Sr(a). CARDILENE SOARES DANTAS DE MEDEIROS, Matrícula F12027, ocupante da Função de Auxiliar em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 23 de Janeiro de 2017 e término no dia 22 de janeiro de 2020, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do Serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 23 de janeiro de 2017.

Cuité, em 26 de Janeiro de 2017.


Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br